



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 396 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de março de 2015.

REPUBLICADO

DECRETO Nº 330/2014

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município e, considerando as necessidades dos serviços na manutenção e funcionamento do Conselho Municipal do SAÚDE

DECRETA

Art.1º- A nomeação dos conselheiros e respectivos suplentes para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, na forma que segue:

Representantes do governo/prestadores de serviços conveniados com o SUS

Presidente: Maria Helena Figueiró

Suplente: Salézia Leandro Severino

Representantes da administração Pública

Titular: Ana vicença Fonseca

Suplente: Santa Petrassi

Representantes da Associação de Pais e Mestres

Titular: Zenilda Martins

Suplente: Marinês Kossar

Profissionais da Saúde

Titular: Maria de Fátima Santana

Suplente: Solange Maia

Usuários representando o Comércio

Titular: Antônio Dedé

Suplente: Lucinéia Lopes Dias

Usuários representantes da agricultura

Titular: José Talma

Suplente: José Bento da Silva

Usuários representando associação de moradores

Titular: José Marli Petrassi

Suplente: João Deoclécio Santana

Usuários do SUS

Titular: Ivanilda de Fátima Monteiro

Suplente: José Lourival Rodrigues

Artigo 2º - O mandato deste Conselho terá duração de 04 (quatro) anos.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ariranha do Ivaí, 1º de agosto de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **10/04/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos para a manutenção das secretarias desta municipalidade para o período de 12 (doze) meses.

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, centro, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 25 de março de 2015.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 023/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA MONTANI ENGENHARIA LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MONTANI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua "B", nº 745, Jardim Ouro Preto, Ivaiporã-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.552.706/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CLAUDIO APARECIDO MONTANI**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.318.232-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 479.147.699-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 023/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração qualitativa** constante no contrato administrativo nº 023/2014, a saber: o item pré-moldados: Estrutura para galpão em pórticos pré-moldados de concreto armado, sem lanternim montada e com telha de fibrocimento de 6MM para cobertura de área total de 240 m2 passa a ser substituído por concreto armado, FCK = 18,0 MPA e 77 KG/M3 de aço e preparo com betoneira incluindo lançamento / blocos e estrutura metálica em tesoura, vão livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, cobertura com telha de aço zincado trapezoidal com espessura 0,50 mm incluindo acessórios para área total de 240 m2, permanecendo o mesmo valor total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quinze (25/03/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

MONTANI ENGENHARIA LTDA
Claudio Aparecido Montani – Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

TESTEMUNHAS:

1. Neilson D. S. Arruda
C.P.F. 052.318.129-94

2. Joaquim Souza Silva
C.P.F. 597.462.389-49